



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CONTRATO N°: 00050/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA E MNCB SERVIÇO DE OFICINA EIRELLE ME, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça - Rua Jose Rodrigues Coura, 53 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CNPJ n° 08.742.439/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Severo Luis do Nascimento Neto, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua Juvino Sobreira de Carvalho, 0028 - Centro - São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CPF n° 028.377.614-51, Carteira de Identidade n° 2.274.649 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado MNCB Serviço de Oficina Eirelle me - Rua Almirante Barroso, 0371 - Liberdade - Campina Grande - PB, CNPJ n° 20.226.553/0001-74, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial n° 00012/2020, processada nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal n° 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal n° 10, de 10 de Julho de 2009; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa (s) multimarcas para fornecimento de forma parcelada de peças para veículos leves, médio e sistema elétrico para manutenção da frota pertencente à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, conforme especificações constantes no edital e seus anexos.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial n° 00012/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 60.972,90 (SESSENTA MIL NOVECENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

1 - 1 - VEÍCULOS FIAT STRADA ANO DE FABRICAÇÃO: 2012 - 2012 PLACA: OFF 5439/ PLACA: OEZ 5706					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ALAVANCA DA MACHA	PC	4	80,24	320,96
2	ALAVANCA FREIO MÃO	PC	2	67,08	134,16
3	AMORTECEDORES DIANTEIRO	PC	8	154,24	1.233,92
4	AMORTECEDORES TRASEIRO	PC	8	102,10	816,80
5	ANEIS DE SIGMENTO	JG	4	147,63	590,52
6	ANTICHAMA	PC	4	21,02	84,08
7	ARRUELA ENCOSTO CAMBOTA	PC	2	33,16	66,32
8	ARRUELA DA PONTA EIXO	PC	2	13,88	27,76
9	ARTICULADORES DE DIREÇÃO	PC	2	41,10	82,20
10	BANDEIJAS	PC	4	139,34	557,36
11	BARRA DE DIREÇÃO	PC	4	179,29	717,16
12	BATEDOR DAS MOLAS	PC	4	31,51	126,04
13	BIELA	JG	2	141,43	282,86
14	BOMBA DÁGUA	PC	4	88,92	355,68
15	BOMBA DE ÓLEO	PC	4	217,36	869,44
16	BORRACHA BARRA ESTAB. EXTERNA	PC	8	21,81	174,48
17	BORRACHA BARRA ESTAB. INTERNA	PC	8	5,97	47,76
18	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PC	8	6,19	49,52
19	BRACADEIRA12MM	PC	8	4,75	38,00
20	BRACADEIRA 14MM	PC	8	6,63	53,04
21	BRACADEIRA 16MM	PC	8	6,35	50,80
22	BRACADEIRA 17MM	PC	8	6,92	55,36
23	BRACADEIRA 18MM	PC	8	5,81	46,48
24	BRAÇO AXIAL	PC	2	62,13	124,26
25	BRAÇO OSCILANTE	PC	2	141,07	282,14

26	BRONZE DE BIELA - JOGO	JG	2	74,33	148,66
27	BRONZE FIXO - JOGO	JG	2	75,05	150,10
28	BUCHA COMANDO	PC	2	59,88	119,76
29	BUCHA DE BIELA	PC	2	59,33	118,66
30	BUCHA DO BRAÇO DIREÇÃO	PC	4	15,50	62,00
31	BUCHAS DO BRAÇO OSCILANTE	PC	4	11,29	45,16
32	BUCHAS DE BANDEIJA	PC	8	10,93	87,44
33	BUCHAS DO TIRANTE	PC	4	36,44	145,76
34	CABO ACELERADOR	PC	2	20,26	40,52
35	CABO DE EMBREAGEM	PC	2	62,59	125,18
36	CABO DE FREIO	PC	2	79,53	159,06
37	CABO FREIO MÃO	PC	2	59,40	118,80
38	CAIXA DIREÇÃO	PC	2	439,72	879,44
39	CALOTA P/GRAXA CUBO DIANTEIRA	PC	4	14,20	56,80
40	CALOTA P/GRAXA CUBO TRASEIRA	PC	4	16,99	67,96
41	CAMISA DO MOTOR	JG	2	62,02	124,04
42	CARCAÇA DA SEMI-AVORE	PC	2	171,53	343,06
43	CARTER	PC	2	68,57	137,14
44	CATRACA P/REGULAGEM SAPATA	PC	2	92,64	185,28
45	CENTRALIZADOR	PC	2	68,86	137,72
46	CHAVE DE RODA (CRUZ)	PC	2	33,92	67,84
47	CILINDRO DE RODA	PC	6	24,45	146,70
48	CILINDRO MESTRE	PC	2	124,29	248,58
49	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	2	9,38	18,76
50	COLA PARA JUNTAS	PC	4	8,84	35,36
51	COLA PARA PARABRISA	PC	2	36,69	73,38
52	COLA SILICONE	PC	2	17,06	34,12
53	COLAR DE EMBREAGEM	PC	3	54,08	162,24
54	CONTRA PINO	PC	2	5,15	10,30
55	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	4	23,33	93,32
56	CORREIA DENTADA	PC	4	50,35	201,40
57	COXIMS AXIAL	PC	2	65,89	131,78
58	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	4	39,50	158,00
59	COXIN DO FEIXO MOLA	PC	4	21,99	87,96
60	COXIM DO MOTOR	PC	4	49,42	197,68
61	COXIM DO RADIADOR	PC	4	25,18	100,72
62	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	4	56,93	227,72
63	CUBO SICRONIZADOR	PC	2	383,05	766,10
64	DISCOS DE FREIO	PC	8	30,68	245,44
65	ENGRENAGEM DE 1°	PC	2	190,81	381,62
66	ENGRENAGEM DE 2°	PC	2	217,55	435,10
67	ENGRENAGEM DE 3°	PC	2	189,61	379,22
68	ENGRENAGEM DE 4°	PC	2	205,70	411,40
69	ENGRENAGEM DE 5°	PC	2	171,91	343,82
70	ENGRENAGEM DA CÂMBOTE	PC	2	195,54	391,08
71	ESTABILIZADOR	PC	2	198,21	396,42
72	EXTINTOR	PC	2	105,10	210,20
73	GARFO DE 1° E 2°	PC	2	35,31	70,62
74	GARFO DE 3° E 4°	PC	2	99,69	199,38
75	GARFO DE 5°	PC	2	93,11	186,22
76	GUIA DE VÁLVULA	PC	2	18,70	37,40
77	GRAXO - ADITIVO PARA ÓLEO 500ML	PC	8	25,41	203,28
78	GRAXO - DESCARBONIZANTE LÍQUIDO P/MOTOR 500ML	PC	8	22,72	181,76
79	GRAXO - TRATAMENTO QUÍMICO P/ ARREFECIMENTO 1L	PC	8	29,02	232,16
80	GRAXO - GRAXA AZUL 500G	PC	8	10,76	86,08
81	GRAXO - GRAXA GRAFITADA 500G	PC	8	24,97	199,76
82	HASTE DA ALAVANCA	PC	4	32,83	131,32
83	HASTE DE DIREÇÃO	PC	2	53,47	106,94
84	HASTE DO TRAMBULADOR	PC	2	95,42	190,84
85	HIDROVACUO	PC	2	176,67	353,34
86	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO	JG	2	34,03	68,06
87	JOGO DE CABO DE VELA	JG	4	100,12	400,48
88	JOGO DE CENTRELIZADOR	JG	2	21,04	42,08
89	JOGO DE COXIM P/ESCAPE	JG	2	31,64	63,28
90	JOGO DE ESCOVA ALTERNADOR	JG	4	22,65	90,60
91	JOGO DE HASTE P/SAPATA	JG	4	69,13	276,52
92	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA	JG	2	24,40	48,80
93	JOGO DE JUNTA MOTOR COMPLETO	JG	2	139,62	279,24
94	JOGO DE LONA DA SAPATA DE FREIO	JG	4	65,66	262,64
95	JOGO MOLA P/SAPATA TRASEIRO	JG	4	23,16	92,64
96	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	10	28,60	286,00
97	JOGO DE PINO DAS PINÇAS	JG	10	34,43	344,30
98	JOGO PRESILHA DAS PASTILHA	JG	10	20,02	200,20
99	JUNTA CABEÇOTE	PC	2	45,88	91,76
100	JUNTAR COLETOR	PC	2	59,69	119,38
101	JUNTAS HOMOCINETICAS	PC	6	118,72	712,32
102	KITS DO AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	4	21,19	84,76

103	KIT BATEENTE DO AMORTECEDOR	KIT	4	23,60	94,40
104	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT	4	27,18	108,72
105	KIT COIFA LADO RODA	KIT	4	16,53	66,12
106	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	322,39	644,78
107	KITS DO ESTABILIZADOR	KIT	2	35,62	71,24
108	LUVA DE 1ª	PC	2	194,47	388,94
109	LUVA DE 2ª	PC	2	199,20	398,40
110	LUVA DE 3ª	PC	2	181,19	362,38
111	LUVA DE 4ª	PC	2	186,41	372,82
112	LUVA DE 5ª	PC	2	183,28	366,56
113	MANGOTE P/RADIADOR	PC	2	57,99	115,98
114	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	PC	2	40,31	80,62
115	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	PC	2	25,05	50,10
116	MANGUEIRA DE INJEÇÃO	PC	2	34,77	69,54
117	MOLA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	PC	2	155,80	311,60
118	MOLA DA SUSPENSÃO TRASEIRA - FEIXE	PC	2	253,08	506,16
119	MONTANTE DIANTEIRO	PC	2	240,64	481,28
120	PALHETA LIMPADOR	PC	4	20,83	83,32
121	PÁRA-BRISA	PC	2	331,82	663,64
122	PARAFUSO DO CABEÇOTE	PC	8	27,48	219,84
123	PARAFUSO DE RODA	PC	8	6,00	48,00
124	PINÇA DE FREIO	PC	2	218,91	437,82
125	PINO SUSPENSÃO	PC	2	125,88	251,76
126	PISTÃO DO MOTOR	JG	2	161,62	323,24
127	PIVÔ - AMBOS OS LADOS	PC	4	36,79	147,16
128	POLIA DO ALTERNADOR	PC	2	76,76	153,52
129	PONTE RETIFICADORA	PC	2	30,92	61,84
130	PONTEIRA DO TIRANTE	PC	2	53,97	107,94
131	PRATOS DO AMORTECEDOR	PC	2	42,91	85,82
132	PRESILHA DO ROLAMENTO DIANTEIRO	PC	4	11,35	45,40
133	QUÍMICO - ADITIVO PARA RADIADOR 500ML	PC	4	20,08	80,32
134	QUÍMICO - ANTI FERRUGEM 300 ML	PC	4	8,55	34,20
135	RADIADOR	PC	2	245,11	490,22
136	REPARO DA ALAVANCA DE MARCHA	PC	2	51,30	102,60
137	REPARO DAS PINÇAS	PC	2	40,40	80,80
138	REPARO SICRONIZADOR	PC	2	69,82	139,64
139	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR	PC	2	53,25	106,50
140	RETENTOR ARVORE DE MANIVELAS	PC	2	35,11	70,22
141	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	2	48,52	97,04
142	RETENTOR P/TRAMBULADOR	PC	2	27,93	55,86
143	RETENTOR VOLANTE	PC	2	85,30	170,60
144	ROL. CORREIA ALTERNADOR	PC	2	62,43	124,86
145	ROLAMENTO DO CÂMBIO	PC	2	99,41	198,82
146	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	4	67,22	268,88
147	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	4	65,13	260,52
148	ROLAMENTO DO PILOTO	PC	2	87,96	175,92
149	ROLAMENTO DA SEMI-AVORE	PC	2	33,70	67,40
150	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	4	59,41	237,64
151	SAIA DO CARTE	PC	2	63,19	126,38
152	SAPATA DE FREIO	PC	4	73,63	294,52
153	SELO	PC	2	8,26	16,52
154	SEMI-AVORE	PC	2	155,07	310,14
155	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PC	2	113,00	226,00
156	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	2	130,34	260,68
157	SUPORTE DO CABO DE FREIO	PC	2	55,37	110,74
158	SUPORTE DIANTEIRO	PC	2	34,02	68,04
159	SUPORTE DO COXIM MOTOR	PC	2	62,23	124,46
160	SUPORTE DO COXIM CAIXA DE MACHA	PC	2	43,91	87,82
161	SUPORTE DO RADIADOR	PC	2	58,14	116,28
162	SUPORTE DO TRAMBULADOR	PC	2	69,47	138,94
163	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	2	39,73	79,46
164	TAMPA BLOCO	PC	2	55,91	111,82
165	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	2	23,94	47,88
166	TANQUE COMBUSTIVEL	PC	2	345,42	690,84
167	TERMINAL DIREÇÃO DIREITO	PC	2	50,39	100,78
168	TERMINAL DE DIREÇÃO ESQUERDO	PC	2	55,24	110,48
169	TERMINAIS DO TIRANTE	PC	2	18,31	36,62
170	TIRANTE	PC	2	164,97	329,94
171	TRAMBULADOR	PC	2	113,05	226,10
172	TRAVESSA	PC	2	569,99	1.139,98
173	TRIZETA DA CAIXA	PC	2	75,36	150,72
174	VÁLVULA EQUALIZADORA	PC	2	46,28	92,56
175	VÁLVULA DE ESCAPE	PC	2	16,46	32,92
176	VALVULA DE ADMISSAO	PC	2	21,35	42,70
177	VÁLVULA DE BOMBA DE ÓLEO	PC	2	83,32	166,64
178	VELA DE IGNIÇÃO	PC	8	15,01	120,08

Desconto aplicado no valor unitário de cada item: 5%  
 Ajuste decorrente de arredondamento: R\$ 0,01

Total do Lote: 37.279,08

2 - 2 - VEÍCULO CHEVROLET SPIN PLACA QFF 7115

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACOPLAMENTO DA ALAVANCA DE MARCHA	PC	1	47,34	47,34
2	ADESIVO DUPLA FACE	PC	2	14,49	28,98
3	ALAVANCA DA MACHA	PC	1	121,98	121,98
4	ALAVANCA FREIO MÃO	PC	1	134,84	134,84
5	AMORTECEDOR DA MALA	PC	2	87,54	175,08
6	ANTICHAMA	PC	2	120,49	240,98
7	ARRUELA ENCOSTO CAMBOTA	PC	2	75,53	151,06
8	ARTICULADORES DE DIREÇÃO	PC	2	74,34	148,68
9	ARRUELA DE E NCOSTO	PC	2	5,16	10,32
10	ARRUELA DA PONTA EIXO	PC	2	31,51	63,02
11	BARRA DE DIREÇÃO	PC	2	77,30	154,60
12	BATEDOR DAS MOLAS	PC	2	60,61	121,22
13	BIELA	PC	1	289,01	289,01
14	BOMBA D'ÁGUA	PC	2	199,45	398,90
15	BORRACHA BARRA ESTAB. EXTERNA	PC	2	20,33	40,66
16	BORRACHA BARRA ESTAB. INTERNA	PC	2	20,62	41,24
17	BORRACHA DO BRAÇO OSCILANTE	PC	2	30,83	61,66
18	BRACADEIRA 12MM	PC	5	7,72	38,60
19	BRACADEIRA 14MM	PC	5	6,90	34,50
20	BRACADEIRA 16MM	PC	5	5,74	28,70
21	BRACADEIRA 17MM	PC	5	6,76	33,80
22	BRACADEIRA 18MM	PC	5	8,98	44,90
23	BRAÇO AXIAL	PC	5	80,24	401,20
24	BUCHA COMANDO	PC	5	29,35	146,75
25	BUCHA DE BIELA	PC	2	21,46	42,92
26	BUCHA DO BRAÇO DIREÇÃO	PC	2	22,25	44,50
27	BUCHAS DO BRAÇO OSCILANTE	PC	2	46,03	92,06
28	BUCHAS DO AGREGADO	PC	2	84,84	169,68
29	BUCHAS DE BANDEIJA	PC	4	94,91	379,64
30	BUCHAS DO EIXO TRASEIRO	PC	4	153,14	612,56
31	BUCHAS DO TIRANTE	PC	4	71,00	284,00
32	CABO DE EMBREAGEM	PC	2	62,71	125,42
33	CABO DE FREIO	PC	2	243,86	487,72
34	CABO FREIO MÃO	PC	2	237,24	474,48
35	CALOTA P/GRAXA CUBO DIANT.	PC	2	33,75	67,50
36	CALOTA P/GRAXA CUBO TRAZ.	PC	2	29,25	58,50
37	CILINDRO DE RODA	PC	2	62,04	124,08
38	CILINDRO MESTRE	PC	2	232,66	465,32
39	COIFA P/CAIXA DIREÇÃO	PC	2	45,99	91,98
40	COLA PARA JUNTAS	PC	2	8,89	17,78
41	COLA PARA PARABRISA	PC	1	41,90	41,90
42	COLA SILICONE	PC	1	24,94	24,94
43	COLAR DE EMBREAGEM	PC	1	312,14	312,14
44	CONTRA PINO	PC	1	6,56	6,56
45	CORREIA DO ALTERNADOR	PC	2	52,42	104,84
46	CORREIA DENTADA	PC	2	72,35	144,70
47	COXINS AXIAL	PC	2	204,25	408,50
48	COXIM DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	PC	2	123,21	246,42
49	COXIN DO FEIXO MOLA	PC	2	83,88	167,76
50	COXIM DO MOTOR	PC	2	117,01	234,02
51	COXIM DO RADIADOR	PC	2	111,12	222,24
52	ROLAMENTO RODA DIANTEIRO	PC	2	206,69	413,38
53	CUBO DE RODA TRASEIRO	PC	2	168,15	336,30
54	EXTINTOR	PC	1	137,91	137,91
55	GARFO DE 1° E 2°	PC	1	182,77	182,77
56	GARFO DE 3° E 4°	PC	1	141,85	141,85
57	GARFO DE 5°	PC	1	179,36	179,36
58	GUIA DE VÁLVULA	PC	1	18,89	18,89
59	GRAXO - ADITIVO P/ÓLEO C/ 500ML	PC	1	26,98	26,98
60	GRAXO - DESCARBONIZANTE P/ MOTOR C/500ML	PC	1	24,46	24,46
61	GRAXO - TRATAMENTO QUÍMICO P/ ARREFECIMENTO C/ 1L	PC	1	29,94	29,94
62	GRAXO - GRAXA AZUL C/ 500G	PC	1	11,59	11,59
63	GRAXO - GRAXA GRAFITADA C/ 500G	PC	1	32,22	32,22
64	HASTE DA ALAVANCA	PC	1	91,40	91,40
65	JOGO BUCHA CAIXA DIREÇÃO	JG	2	101,74	203,48
66	JOGO DE CABO DE VELA	JG	2	147,25	294,50
67	JOGO DE CENTRELIZADOR	JG	2	114,86	229,72
68	JOGO DE COXIM P/ESCAPE	JG	2	58,72	117,44
69	JOGO DE HASTE P/SAPATA	JG	2	49,89	99,78
70	JOGO DE JUNTA CAIXA-DE-MARCHA	JG	1	59,88	59,88
71	JOGO DE JUNTA MOTOR COMP.	JG	1	218,02	218,02
72	JOGO DE LONA DE FREIO	JG	2	32,92	65,84

73	JOGO MOLA P/SAPATA TRASEIRO	JG	2	45,21	90,42
74	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	JG	5	55,05	275,25
75	JOGO DE PINO DAS PINÇAS	JG	1	85,00	85,00
76	JOGO PRESILHA DAS PASTILHA	JG	5	46,96	234,80
77	JUNTA CABEÇOTE	PC	1	152,58	152,58
78	JUNTAR COLETOR	PC	1	36,19	36,19
79	JUNTAS DESLIZANTES	PC	1	188,05	188,05
80	JUNTAS HOMOCINETICAS	PC	2	146,80	293,60
81	KITS DO AMORTECEDOR TRASEIRO	KIT	2	107,56	215,12
82	KIT BATENTE DO AMORTECEDOR	KIT	2	94,97	189,94
83	KIT COIFA LADO CAMBIO	KIT	2	30,81	61,62
84	KIT COIFA LADO RODA	KIT	2	26,25	52,50
85	KIT DE EMBREAGEM	KIT	2	503,77	1.007,54
86	KITS DO ESTABILIZADOR	KIT	2	63,39	126,78
87	KIT MOLEJO	KIT	2	262,66	525,32
88	MANGUEIRA DE FREIO DIANT.	PC	2	65,05	130,10
89	MANGUEIRA DE FREIO TRAS.	PC	2	51,98	103,96
90	MANGUEIRA DE INJEÇÃO	PC	2	34,46	68,92
91	MODULO DE IGNIÇÃO	PC	2	34,46	68,92
92	MONTANTE DIANTEIRO	PC	1	134,69	134,69
93	PALHETA LIMPADOR	PC	2	362,46	724,92
94	PARAFUSO DO CABEÇOTE	PC	2	72,62	145,24
95	PARAFUSO DE RODA	PC	1	40,19	40,19
96	PINCE DE FREIO	PC	10	11,32	113,20
97	PINO SUSPENSÃO	PC	2	232,09	464,18
98	PIVÔ - AMBOS OS LADOS	PC	2	151,10	302,20
99	POLIA DO ALTERNADOR	PC	2	65,99	131,98
100	PONTEIRA DO TIRANTE	PC	2	82,41	164,82
101	PRATOS DO AMORTECEDOR	PC	2	117,26	234,52
102	PRESILHA DO ROLAMENTO DIANT.	PC	2	109,82	219,64
103	QUÍMICO - ADITIVO P/ RADIADOR C/500ML	PC	2	28,88	57,76
104	QUÍMICO - ANTI FERRUGEM C/300ML	PC	2	31,51	63,02
105	REPARO DA ALAVANCA DE MARCHA	PC	2	11,60	23,20
106	REPARO DAS PINÇAS	PC	2	28,55	57,10
107	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR	PC	2	78,23	156,46
108	RETENTOR ARVORE DE MANIVELAS	PC	2	100,02	200,04
109	RETENTOR DO PRIMARIO	PC	2	54,55	109,10
110	RETENTOR P/TRAMBULADOR	PC	1	64,37	64,37
111	RETENTOR VOLANTE	PC	1	36,98	36,98
112	ROL. CORREIA ALTERNADOR	PC	1	84,32	84,32
113	ROLAMENTO DO CÂMBIO	PC	1	76,61	76,61
114	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	PC	1	81,65	81,65
115	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	PC	2	99,41	198,82
116	ROLAMENTO DO PILOTO	PC	2	122,46	244,92
117	ROLAMENTO DA SEMI-AVORE	PC	1	89,94	89,94
118	ROLAMENTO DO TENSOR	PC	1	95,31	95,31
119	SAIA DO CARTE	PC	1	62,23	62,23
120	SAPATA DE FREIO	PC	1	160,57	160,57
121	SELO	PC	1	176,22	176,22
122	SILENCIADOR INTERMEDIARIO	PC	1	14,50	14,50
123	SILENCIADOR TRASEIRO	PC	1	234,12	234,12
124	SUPORTE DO CABO DE FREIO	PC	1	202,52	202,52
125	SUPORTE DIANTEIRO	PC	1	118,59	118,59
126	SUPORTE DO COXIM MOTOR	PC	1	215,82	215,82
127	SUPORTE DO COXIM CAIXA DE MACHA	PC	1	115,68	115,68
128	SUPORTE DO RADIADOR	PC	1	141,05	141,05
129	SUPORTE DO TRAMBULADOR	PC	1	120,91	120,91
130	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	PC	1	125,18	125,18
131	TAMPA BLOCO	PC	1	116,08	116,08
132	TAMPA DA BOMBA DE COMBUSTIVEL	PC	1	149,10	149,10
133	TERMINAL DIREÇÃO	PC	1	143,37	143,37
134	TERMINAIS DO TIRANTE	PC	2	75,92	151,84
135	TIRANTE	PC	2	64,01	128,02
136	TRAVESSA	PC	2	234,16	468,32
137	TRIZETA DA CAIXA	PC	2	336,92	673,84
138	VÁLVULA EQUALIZADORA	PC	2	93,52	187,04
139	VÁLVULA DE ESCAPE	PC	1	134,80	134,80
140	VALVULA DE ADMISSAO	PC	1	32,81	32,81
141	VÁLVULA DE BOMBA DE ÓLEO	PC	1	31,35	31,35
142	VELA DE IGNIÇÃO	JG	2	79,20	79,20
				115,94	231,88
Desconto aplicato no valor unitário de cada item: 5%					
Ajuste decorrente de arredondamento: R\$ 0,01				<b>Total do Lote:</b>	23.693,80
Ajuste decorrente de arredondamento: R\$ 0,02				<b>Total:</b>	R\$ 60.972,88

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:**

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:

02030.04.122.1003.2005 - MANUT.DAS ATIV. DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO

02050.12.361.1006.2071 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE EDUCACAO E CULTURA

02050.12.361.1006.2071 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC.DE EDUCAÇÃO

02050.12.361.2002.2015 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

02050.12.361.2002.2016 - MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

02050.12.361.2002.2017 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE TRANSPORTE ESCOLAR

02070.15.122.1007.2034 - MANUT.DAS ATIV.DA SEC.DE OBRAS, URB. E TRANSPORTES

02080.20.122.1008.2038 - MANUT.DAS ATIV. DA SEC. AGRIC. ABAST. E IRRIGACAO

02090.08.122.1009.2042 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ACO SOCIAL

02110.10.301.2007.2024 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE SAUDE

02110.10.301.2007.2083 - MANUTENCAO DOS PROGRAMAS DE SAUDE.

02110.10.302.2019.2066 - MANUTENCAO DO SAMU

02110.10.302.2019.2067 - MANUTENCAO DA POLICLINICA

02110.10.304.2007.2032 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE VIGILANCIA SANITARIA

02120.08.243.2017.2043 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR

02120.08.243.2017.2068 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DE CONV. E FORT.VINCULOS

02130.13.392.2006.2065 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Elemento de Despesa: 33.9030.0000

FONTES 001 - 111 - 113 - 211- 214 - 220 - 215 - 015 -211 -120- 123- 125

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: Imediata.

A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2020, considerada da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente,

permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.  
O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Esperança/pb.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, 06 de Julho de 2020.

TESTEMUNHAS

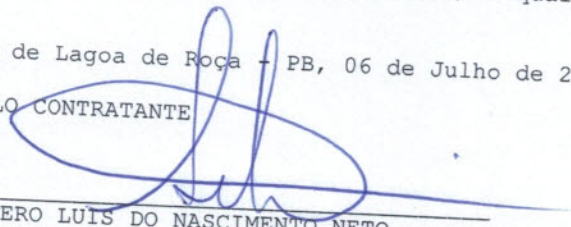


009.388.794-02



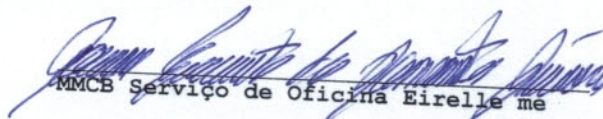
023.084.179-88

PELO CONTRATANTE



SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Constitucional  
028.377.614-51

PELO CONTRATADO



MMCB Serviço de Oficina Eirelle me